



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2606056400100042301

Reclamante/Consumidor(a): MARIA AMÉLIA GOMES BEVILÁQUA , **CNPJ/CPF:** 241.595.143-91 , **Endereço:** Rua Teófilo Beviláqua - 521 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-070 , **Telefone:** (85) 98942-8542 , **E-mail:** .

Procurador(a): TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS , **CNPJ/CPF:** 458.460.493-20 , **Telefone:** (85) 99759-9117 , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: FORTALEZA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS E ELETRO LTDA , **CPF/CNPJ:** 40.708.979/0010-62 , **Endereço:** Rua 46 - N° 57 A - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-060. **E-mail:** Julianasintique.adv@gmail.com.

Ao(s) 23 de Julho de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - N° 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). MARIA AMÉLIA GOMES BEVILÁQUA, inscrito no CPF sob nº 241.595.143-91 e o(s) Fornecedor(es) FORTALEZA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS E ELETRO LTDA, representado pelo(a) Sr(a). Juliana Sintique Costa Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 607.149.613.61.

Dada a palavra ao(à) preposto(a), este(a) informou que a reclamada oferece, a título de proposta de acordo, a substituição das peças necessárias ao reparo do produto, comprometendo-se a realizar a troca no prazo de 15 (quinze) dias.

Dada a palavra ao(à) consumidor(a), este(a) informou que não aceita a proposta de acordo, tendo em vista que os danos causados pelas peças defeituosas ocasionaram vícios na estrutura do móvel. Ressaltou, ainda, que pretende a substituição integral do produto ou, alternativamente, o reembolso do valor pago.

DA CONCILIADORA

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo a qual não foi aceita pelo(a) Consumidor(a) bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: defesa administrativa, atos constitutivos e procuração.

Concedo à reclamada **o prazo de 01 (um) dia útil** para proceder à juntada da carta de preposto aos autos.

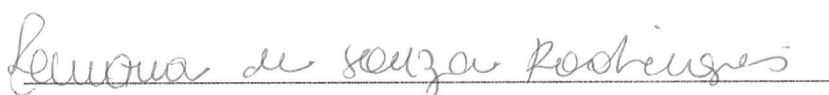
Considerando que a proposta apresentada pela reclamada não foi aceita pela parte consumidora, bem como diante da necessidade de inclusão do fabricante no polo passivo da presente reclamação, REDESIGNO a audiência de conciliação, incluindo no polo passivo desta demanda o fabricante LINHA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrito no CNPJ nº 95.387.569/0001-68, com endereço na Rua Jurutau, 1750, Parque Industrial II, Arapongas/PR, para nova audiência vindoura.

Pelo presente, redesigno nova audiência de conciliação para **o dia 24 de agosto de 2026 às 10h00**, ficando deste já notificadas neste ato as partes acima qualificadas, a ser notificada para audiência.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Link da videochamada: <https://meet.google.com/yttd-vekt-jtb>

Maracanaú, 23 de Julho de 2026.



Luana de Souza Rodrigues (Conciliador(a))

Presença Virtual

Maria Amélia Gomes Beviláqua (Consumidor(a))

Presença Virtual

Juliana Sintique Costa Rodrigues (Preposto(a))

Fortaleza Comercio Importacao E Exportacao de Moveis E Eletro Ltda (Fornecedor)



O chat continuará está disponível.
As mensagens não ficarão salvas para os participantes da reunião quando o chamado terminar. Você pode ficar uma mensagem para quem está aqui pelo processo que entrarem mais tarde.

Juliana Costa 09:05
Juliana Siqueira Costa Rodrigues
607149.613.61
julianasiqueiraadv@gmail.com
Juliana Costa 09:13
Proposta - troca das peças em 15 dias